



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

Prezados,

Após análise da proposta apresentada pela empresa MVF Soluções em Construção LTDA, verificou-se que o desconto linear de 18% foi aplicado corretamente nos itens da planilha orçamentária.

Contudo, constatou-se que, no valor global do grupo, não foi refletida a aplicação do referido desconto, permanecendo o valor originalmente licitado.

Considerando que os valores unitários e os itens apresentados encontram-se compatíveis com o desconto ofertado e que a inconsistência se restringe à consolidação do valor global de cada grupo, entende-se que se trata de erro material sanável.

Dessa forma, sugere-se a realização de diligência junto à licitante para que proceda à correção dos valores globais dos itens/grupos onde não foi aplicada a atualização correspondente ao desconto ofertado. Em decorrência dessa adequação, o cronograma físico-financeiro também deverá ser ajustado, de modo a refletir os valores corrigidos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Martini De Souza, Arquiteta e Urbanista**, em 05/03/2026, às 15:48, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **2915352** e o código CRC **2FE13ADE**.